

## **TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2022**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL - CCEP DA COMARCA DE CAMPINA VERDE-MG.**

**DOADOR: CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL - CCEP DA COMARCA DE CAMPINA VERDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.687.964/0001-43, com sede na rua 30, nº 262, Salão de Júri Fórum da Comarca de Campina Verde, bairro Medalha Milagrosa, em Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, neste ato representada por **JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS**, CPF n.º 079.146.856-90, RG n.º MG-14.510.357 SSP/MG.

**DONATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo, a doação, pelo **CCEP** ao **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, do bem descrito no Anexo Único deste instrumento, que passa a integrar o patrimônio do MPMG, bem como os serviços de manutenção Gold.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 538 do Código Civil e formaliza-se por meio de instrumento particular de doação, conforme art. 541, *caput*, do referido diploma legal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Bem**

A presente doação não acarretará custo algum para o Donatário, tendo caráter gratuito.

### **CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, o bem descrito no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre o mesmo exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – A presente doação é gratuita, estando o bem objeto da mesma inteiramente quitado e livre de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Terceira** – O bem descrito no Anexo Único passa a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DONATÁRIO** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **ANEXO ÚNICO**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1	Equipamento EBS Server Shadow, incluindo serviços de manutenção Gold.	gratuito

**JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS**  
**Presidente do CCEP**  
**DOADOR**

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**DONATÁRIO**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 17:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/02/2022, às 10:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/02/2022, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/02/2022, às 12:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2298143** e o código CRC **B04251F9**.